



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 138
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERA Ponto Facultativo alusivo ao feriado do Servidor Publico no dia 28 de outubro de 2020, sendo transferido para o dia 30 de outubro de 2020 visando à redução do custeio da Administração Pública Municipal;

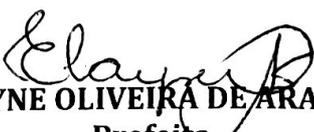
DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2020.

Parágrafo único – os serviços considerados essenciais serão mantidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 26 de outubro de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita